



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 - 2º VIA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.002989/2023-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.003319/2025-29

CONTRATO Nº 157/2024

EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.378.769/0116-15, sediada na Rua Buenos Aires, nº 68, SLS 201, 301, 1501 e Cob. 01, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro /RJ, CEP: 20.070-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **PAULA DE MOURA GOMIDE E SOUZA** portadora da Carteira de Identidade nº MG10945383, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 064.029.146-57 e **NATALIA BIANE ALVES DOS SANTOS** portadora da Carteira de Identidade nº MG12269539, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 071.825.336-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002989/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 90006/2024, e do Contrato nº 157/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **01/03/2024 à 01/03/2025** com variação de 1,0548 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 338.943,32 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para **R\$ 357.508,09 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 4.290.097,13 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/03/2025** conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
01/03/2024 a 01/03/2025	R\$ 338.943,32	1,0548	R\$ 4.290.097,13	R\$ 357.508,09

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **19/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000807, ou seja, em 18/05/2025, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0548	01/03/2025	R\$ 4.290.097,13

CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 157/2024, assinado em 18 de abril de 2024, constante do Processo nº 25057.002989/2023-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR VMSFRIGOLETTO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/06/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Biane Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Moura Gomide e Souza, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048320299** e o código CRC **FCC7D270**.

Referência: Processo nº 25057.003319/2025-29

SEI nº 0048320299

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [acsabino](#), versão 12 por [vmfrigoletto](#) em 09/06/2025 09:33:13.